

EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 10/2026-PERP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10/2026**

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS E DE SUPORTE TECNOLÓGICO DE DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ/CE.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR LOTE
LOCAL:	www.novobbmnet.com.br
SISTEMA:	BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS
FINALIDADE:	AQUISIÇÃO
REGISTRO DE PREÇO:	SIM

INICIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:	20/08/2026 – 10H.00MIN
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:	02/09/2026 – 13H.00MIN
ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA:	02/09/2026 – 13H.01MIN
INÍCIO DA ETAPA DE LANCES:	02/09/2026 – 14H.00MIN
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
EXCLUSIVO PARA ME/EPP:	NÃO
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 3.823.214,05 (três milhões, oitocentos e vinte e três mil, duzentos e quatorze reais, cinco centavos).

O MUNICÍPIO DE ICÓ - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.669.682/0001-79, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado licitação, a ser processado e julgado pelo Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal 06/2024, de 19 de fevereiro de 2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

Tem por objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS E DE SUPORTE TECNOLÓGICO DE DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ/CE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.4. Não poderão disputar esta licitação:

2.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.4.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.4.9.1. JUSTIFICATIVA vedação a participação de consórcio, nos termos do art. 15, caput, da Lei nº 14.133, de 2021:

I. A vedação a participações de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns, é bastante corriqueiro a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o

mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital e ainda não teriam as condições necessárias à execução do objeto individualmente. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

II. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133 de 2021, que em seu Art. 15 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

III. Ressalte-se que a decisão com relação à vedação à participação de consórcios, expressa no item 2.4.9, acima mencionado deste Edital, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/carteis para manipular os preços nas licitações.

2.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.5. O impedimento de que trata o item 2.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.2 e 2.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8. O disposto nos itens 2.4.2 e 2.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.10. A vedação de que trata o item 2.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

3.2.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.2.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4.1. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

3.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

4.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “Sala de Disputa”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “Aberto para receber propostas”.

- 4.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando "enviar proposta".
- 4.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.
- 4.1.3. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.
- 4.1.4. O arquivo da **Ficha Técnica** ou **Proposta Inicial de Preços** deverá ser enviado em formulário específico, bem como o arquivo da Proposta Final Readequada, quando solicitada, **exclusivamente** por meio do Sistema Eletrônico.
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.
- 4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.10. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.
- 4.11. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.12. Quando for exigido pelo Agente de Contratação, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.
- 4.12.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.
- 5.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo Agente de Contratação, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

- 5.4. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.8. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.
- 5.9. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.10. O lance deverá ser ofertado pelo no **VALOR GLOBAL DO LOTE**.
- 5.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.12. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.13. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem reais)**.
- 5.14. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.
- 5.15. No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.15.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.15.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.15.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.15.4. Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.
- 5.15.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.15.6. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.15.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.15.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.15.9. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.15.10. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.15.11. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.15.12. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.15.13. Não se aplicará o desempate de que tratam os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.15.14. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.15.15. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.15.16. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.15.17. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.15.18. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.

5.15.19. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.15.20. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.15.21. Empresas brasileiras;

5.15.22. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.15.23. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.15.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.15.25. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.15.26. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.15.27. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.15.28. **SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE:**

5.15.29. Contiver vícios insanáveis;

5.15.30. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.15.31. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.15.32. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.15.33. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.15.34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.15.34.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

5.15.34.2. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.15.34.3. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.16. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.16.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.16.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.16.3. **O(a) Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a PROPOSTA ADEQUADA ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, e se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

5.16.4. **É facultado ao(a) Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.**

5.16.5. A não apresentação da Proposta de Preço readequada, exclusivamente por meio do sistema, dentro do prazo estipulado no item 5.16.3, acarretará a desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

5.16.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

I. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

II. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

III. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos Arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.

IV. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

V. O(a) Agente de Contratação solicitará apenas ao licitante vencedor inserção dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** no prazo de 02 (duas) horas a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

VI. É facultado ao(a) Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

VII. A não apresentação dos Documentos de Habilitação, exclusivamente por meio do sistema, dentro do prazo estipulado no item 12.2, acarretará a desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

VIII. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados conforme previsto neste edital, contados da convocação do(a) Agente de Contratação, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma <https://novobbmnet.com.br>.

6.1 PARA FINS DE HABILITAÇÃO, DEVERÁ O LICITANTE COMPROVAR OS SEGUINTE REQUISITOS:

6.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.1.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.1.1.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.1.4 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

6.1.1.5 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.1.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

6.1.1.7 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas

Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

OBS: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.1.1.8 CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF, de Sócio Administrador ou do titular da empresa, ou presidente da cooperativa, conforme o caso.

6.2 REGULARIDADE FISCAL FEDERAL E TRABALHISTA

A) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

B) **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

C) **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

D) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

E) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

F) **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

G) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.2.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.2.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.2.3. Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

6.2.4. Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito Qualificação Econômico-Financeira.

6.2.6. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei e neste edital, sendo

facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, nos termos deste edital.

6.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.3.1. Apresentação de no mínimo **1 (um) Atestado de Capacidade Técnica** em nome da proponente, comprovando a aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

6.3.1.1. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme inciso II do art. 67 da Lei nº 14.133/21;

6.3.1.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

6.3.1.3. No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste Edital, conforme o caso.

6.3.1.4. Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item "a", instrumento de nota fiscal e/ou contrato respectivo ao qual o atestado faz vinculação.

6.3.1.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

6.3.2. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando as informações sujeitas conferência pela Comissão ou quem este indicar. Bem como as demais informações:

- a) nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora dos serviços e emitente do atestado;
- b) nome e CNPJ da empresa que prestou o serviço;
- c) descrição dos serviços;
- e) local e data da emissão do atestado;
- f) identificação (nome o cargo ou função) e assinatura do signatário do atestado.

6.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.4.1. **Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

6.4.2. **Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercíciados 2 (dois) últimos exercíciios sociais**, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

6.4.3. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) **Sociedades empresariais em geral:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.

b) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c) **Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

d) **No caso de empresa constituída no exercício social vigente,** admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

e) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

OBS: Os documentos referidos no item 6.4.2. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

6.4.4. Entende-se que a expressão “*na forma da lei*” constante no item 6.4.3., no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento do livro diário).

6.4.5. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

6.4.6. A empresa optante pelo *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED* poderá apresentá-lo *na forma da lei*.

13.3.7. Entende-se que a expressão “*na forma da lei*” constante no item 13.3.6. engloba (conforme Acórdão 1153/2016 – Plenário – TCU), no mínimo:

a) Balanço Patrimonial;

b) DRE – Demonstração do Resultado do Exercício;

c) Termos de abertura e de encerramento;

d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (*Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018*);

OBS¹: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

6.4.7. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

6.4.8. A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do *Sistema Público de Escrituração Digital – SPED*. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que

determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

6.4.9. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, devidamente registrados na Junta Comercial Competente, assinados pelo responsável legal e contador responsável pela sua elaboração, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (ILG), maior ou igual a um (>1), Solvência Geral (ISG), maior ou igual a um (>1) e Liquidez Corrente (ILC), maior ou igual a um (>1), cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

6.4.10. JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES FINANCEIROS (Acórdão 354/2016-Plenário-TCU| Súmula 289 | Relator: JOSÉ MUCIO MONTEIRO):

a) Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste período.

b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, sendo que:

Resultado da Liquidez Corrente:

-Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

-Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.

-Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

c) O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado " >1 " é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa. Mas há exceções.

>> Justifica-se tal exigência, tendo como base os meios técnicos, usuais e costumeiros de aplicabilidade destas fórmulas, e assim, ficando comprovado que a exigência dos índices se faz necessário ante a comprovação da capacidade econômico-financeira do (a) empresa (s) participante (s) na perspectiva de execução de um possível futuro contrato com a Administração Pública. Logo, entende-se que as exigências acima, atendem aos padrões de requisitos demandados neste edital,

pois o atendimento quantas as taxas apresentadas demonstram, em tese, a saúde e a solidez financeira da participante, bem como foi calculado com base no Acórdão 5026/2010-Segunda Câmara-TCU | Relator: AUGUSTO SHERMAN.

6. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES À HABILITAÇÃO:

6.1 Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

6.2 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

6.4. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

6.5. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo a ser fixado nos anexos do edital;

6.6. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

7. DOS RECURSOS

7.1 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo Agente de Contratação observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

7.3.1 O tempo máximo para manifestação da intenção de recurso será de **10 (dez) minutos, podendo o Agente de Contratação dar provimento ou negar o mesmo.**

7.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, **será divulgado no PNCP** e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

9.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

9.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

9.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

9.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.1.1. O contrato poderá ser assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica de gestão da ata de registro de preços.

10.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O prazo de vigência da contratação de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Edital.

10.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao Cadastro de Fornecedores para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.5. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

10.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

10.7. Na hipótese de o vencedor da contratação direta se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse fornecedor, poderá convocar outro fornecedor, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

11 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação/a durante o certame;

11.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3 Injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

11.1.5 Fraudar a licitação

11.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1 Advertência;

11.2.2 Multa;

11.2.3 Impedimento de licitar e contratar e

11.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

11.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos Arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

11.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

12 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3 A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

12.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

13.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

13.10 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

13.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <https://www.ico.ce.gov.br/>.

13.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 13.13.1 ANEXO I – Termo de Referência.
- 13.13.2 ANEXO II – Modelo de Carta Proposta Readequada.
- 13.13.3 ANEXO III – Modelo de Declarações.
- 13.13.4 ANEXO IV – Minuta de Declaração - Anticorrupção
- 13.13.5 ANEXO V – Minuta de Declarações – ME/EPP
- 13.13.6 ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preço
- 13.13.7 ANEXO VII – Minuta de Termo de Contrato

Icó/CE, 18 de Agosto de 2026.



Higo Batista Gomes
Ordenador de Despesas da
Secretaria de Saúde

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

(EM ANEXO)



TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS

PREÂMBULO

Este Termo de referência é o documento elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar da Contratação, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da contratação em tela. Elaborado de acordo com o Art. 6º da Lei, inciso XXIII, alíneas “a” até “j”, concomitantemente com o Art. 40, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Este documento é parte integrante do processo administrativo de contratações públicas, constantes nos autos, conjuntamente com os documentos de formalização de demandas e estudo técnico preliminar devidamente aprovado pela equipe de planejamento, equipe técnica e autoridade competente.

OBJETO:

A presente contratação tem como objeto o Registro de Preços para a aquisição de eletrodomésticos e mobiliários, visando atender às necessidades operacionais, administrativas e de suporte tecnológico de diversas secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Icó/CE.

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de eletrodomésticos e mobiliários, destinados a suprir as necessidades operacionais, administrativas e de atendimento ao público das diversas secretarias e órgãos do município de Icó/CE.

A aquisição compreende materiais essenciais para a estruturação das unidades municipais, incluindo itens como mobiliário de aço e madeira (armários chapa 22, birôs, mesas de reunião e estantes), cadeiras ergonômicas (tipo diretor, secretária e poltronas), além de eletrodomésticos e equipamentos de suporte (refrigeradores Frost Free, freezers horizontais, fogões industriais, computadores desktop completos, televisores Smart e aparelhos de ventilação). Todos os itens deverão observar rigorosamente as normas técnicas vigentes da ABNT e do INMETRO, apresentando elevado padrão de eficiência energética comprovado preferencialmente pelo Selo Procel Classe A.

A presente contratação tem como finalidade garantir a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos, assegurando que os servidores municipais disponham de ambientes de trabalho funcionais e ergonômicos, contribuindo diretamente para a melhoria do atendimento prestado à população e para a adequada conservação de documentos e gêneros alimentícios.

1.1.1. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras aplicáveis à execução da contratação, incluindo as condições de fornecimento, recebimento, garantia e demais obrigações das partes.

1.1.2. Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens originais e lacradas, garantindo a integridade física e funcional dos equipamentos e mobiliários, devendo ser entregues devidamente montados sempre que a natureza do item assim o exigir, acompanhados de manuais de instrução e certificados de garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

1.1.3. A aquisição dos mobiliários e eletrodomésticos observará as especificações técnicas, quantitativos consolidados, condições e exigências constantes na tabela de demandas e demais disposições estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL(R\$)
1	1	Armário alto para escritório, 2 portas, 1 prateleira e 2 suportes para pastas suspensas, em MDP revestido com acabamento melamínico. ARMÁRIO ALTO, COM 02 PORTAS, 01 PRATELEIRA E 2 QUADRO PARA PASTA SUSPENSAS 900X500X1600 DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO: CORPO CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDP CONTÍNUO, REVESTIDO COM FILME MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES, COM 25MM DE ESPESSURA PARA O TAMPO E	10	Unidade	R\$ 1.232,00	R\$ 12.320,00

GOVERNO
MUNICIPAL DE**ICÓ**

		18MM PARA O FUNDO VERTICAL E DEMAIS PARTES. FITA DE BORDO PARA O REVESTIMENTO E ACABAMENTO DAS BORDAS PLANAS DA CHAPA, CONFECCIONADA EM FITA DE PVC NA COR E PADRÃO DO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL.				
1	2	ARMÁRIO DE AÇO COM 20 PORTAS E TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO ARMÁRIO DE AÇO COM 20 PORTAS, PRODUZIDO EM AÇO CHAPA 26 0,45MM DE ALTA QUALIDADE COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, COM ACABAMENTO EM SISTEMA DE PINTURA ELETROSTÁTICA A ALTA TEMPERATURA EPÓXI, COM 20 PORTAS COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO, COM FECHAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO.	5	Unidade	R\$ 2.217,00	R\$ 11.085,00
1	3	ARMÁRIO DE AÇO COM 32 PORTAS, PRODUZIDO EM AÇO CHAPA 26 0,45MM. ARMÁRIO DE AÇO COM 32 PORTAS, PRODUZIDO EM AÇO CHAPA 26 0,45MM DE ALTA QUALIDADE COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, COM ACABAMENTO EM SISTEMA DE PINTURA ELETROSTÁTICA A ALTA TEMPERATURA EPÓXI, COM 32 PORTAS COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO, COM FECHAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO.	3	Unidade	R\$ 2.528,83	R\$ 7.586,49
1	4	ARMÁRIO DE AÇO REFORÇADO, 02 PORTAS, CHAPA 22 MM. ARMÁRIO DE AÇO REFORÇADO,	159	Unidade	R\$ 1.748,63	R\$ 278.032,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ - CE

Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó/CE

CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508



GOVERNO
MUNICIPAL DE
ICÓ



		02 PORTAS, MAÇANETA CROMADA COM CHAVE, COM 04 PRATELEIRAS, COR CINZA, CHAPA 22 MM. MEDINDO 198 CM DE ALTURA X 90 CM DE LARGURA X 40 CM DE PROFUNDIDADE				
I	5	ARMÁRIO DE COZINHA COM 03 GAVETAS E 06 PORTAS. ARMÁRIO DE COZINHA COM 03 GAVETAS, 06 PORTAS, SENDO 03 COM VIDRO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E UTENSÍLIOS, ALTURA: 1,94 M, LARGURA: 1,20 M, PROFUNDIDADE: 0,30 M; PESO 54,0 KG; COR BRANCA; MATERIAL: AÇO.	11	Unidade	R\$ 1.063,96	R\$ 11.703,56
I	6	ARMÁRIO ESCOLAR COM 16 PORTAS. ARMÁRIO ESCOLAR COM 16 PORTAS, MAÇANETA CROMADA COM CHAVE, COR CINZA.	130	Unidade	R\$ 2.172,88	R\$ 282.474,40
I	7	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO BAIXO FECHADO ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO BAIXO FECHADO, TAMPO 30MM REENGROSSADO, PRATELEIRAS E PORTAS EM 15MM DE ESPESSURA, FUNDO EM 15MM DE ESPESSURA, ALTURA (CM): 74, LARGURA (CM): 80, COMPRIMENTO (CM): 42, 1 PRATELEIRA, 2 VÃOS INTERNOS.	3	Unidade	R\$ 578,08	R\$ 1.734,24
I	8	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO DUAS PORTAS EM MDP / MDF ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO DUAS PORTAS EM MDP / MDF, COM PRATELEIRAS INTERNAS, MEDINDO: ALTURA 1,60 X 0,75 LARGURA E 0,35 PROFUNDIDADE.	38	Unidade	R\$ 1.069,96	R\$ 40.658,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ - CE

Rua Ildio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó/CE

CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508



GOVERNO
MUNICIPAL DE
ICÓ



I	9	ARMÁRIO SECRETÁRIO BAIXO DE AÇO BRANCO ARMÁRIO SECRETÁRIO BAIXO DE AÇO BRANCO, COM 02 PORTAS, DESIGN ALIADO À QUALIDADE NA ORGANIZAÇÃO DE QUALQUER TIPO DE AMBIENTE, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26, DESTINADO À UTILIZAÇÃO DE ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS E MATERIAIS EM GERAL. DIMENSÕES: ALTURA: 0,81M, LARGURA: 0,80M, PROFUNDIDADE: 0,35M.	15	Unidade	R\$ 986,33	R\$ 14.794,95
I	10	ARQUIVO EM AÇO COM QUATRO GAVETAS PARA PASTA SUSPENSARQUIVO EM AÇO COM QUATRO GAVETAS PARA PASTA SUSPENSAR, MEDINDO 130X45X55CM NA COR CINZA.	29	Unidade	R\$ 1.102,97	R\$ 31.986,13
I	11	BIRÔ EM MADEIRA, COM 02 GAVETAS, BIRÔ EM MADEIRA, COM 02 GAVETAS, NA COR MARFIM MEDINDO 1,10M DE COMPRIMENTO X 0,70M DE LARGURA X 0,70M DE ALTURA.	155	Unidade	R\$ 840,03	R\$ 130.204,65
I	12	CADEIRA DIRETOR BASE EM METAL CADEIRA DIRETOR BASE EM METAL. BASE GIRATÓRIA COM RODÍZIOS. POSSUI REGULAGEM DE ALTURA E SUPORTE PARA BRAÇOS. DIMENSÕES: 64 X 106 - 114 CM X 54 CM.	81	Unidade	R\$ 1.150,00	R\$ 93.150,00
I	13	CADEIRA EM FIBRA SINTÉTICA CADEIRA EM FIBRA SINTÉTICA, COM PROTEÇÃO UV, MATERIAL DE ESTRUTURA EM FERRO, COM SOLDA MIG DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM GARANTIA DE 6 MESES.	30	Unidade	R\$ 199,25	R\$ 5.977,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ - CE

Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó/CE

CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508



GOVERNO
MUNICIPAL DE
ICÓ



1	14	CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO/ENCOSTO CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO SÓLIDO (PLÁSTICO) ESTRUTURA EM AÇO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, ALTURA: 85CM, LARGURA DO ASSENTO: 55CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 55CM, PESO: 5 KG, SUPORTA ATÉ 100KG, GARANTIA DE DOZE (12) MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	54	Unidade	R\$ 109,74	R\$ 5.925,96
1	15	Cadeira fixa para auditório, com braços, assento e encosto estofados em espuma de alta densidade e estrutura metálica resistente. CADEIRA FIXA PARA AUDITÓRIO, COM ESTOFADO DIRETOR, LISO, ESPUMA FARTA, CONFORTÁVEL. BRAÇOS, ESTRUTURA EM AÇO: MODELO 4 PÉS, TRAPÉZIO (SKY) OU BASE EM S (TUBULAR CONTÍNUA), ESTOFADO TAMANHO DIRETOR (ESPALDAR MÉDIO), LISO, CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE.	370	Unidade	R\$ 446,66	R\$ 165.264,20
1	16	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS COM ENCOSTO E ASSENTO EM TECIDO NA COR AZUL.	395	Unidade	R\$ 251,42	R\$ 99.310,90
1	17	Cadeira fixa, assento e encosto estofados em espuma injetada de alta densidade, revestimento em courvin (ou material sintético equivalente) e estrutura metálica resistente. CADEIRA FIXA assento e encosto confeccionado em espuma injetada com no mínimo 40 mm, arredondado anatômico,	28	Unidade	R\$ 345,00	R\$ 9.660,00

		com curvatura envolvente no sentido horizontal e apoio lombar, com inclinação 100%. Estofamento de alta densidade, revestida em couro sintético de alta resistência composto de 50% poliéster e 50% algodão; Com resistência a abrasão. Estrutura em tubo 7/8 com parede de 1,5 mm de espessura com tratamento antiferruginoso e pintura epóxi na cor preta.				
I	18	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETARIA CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA: COM CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 120 KG; ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE; ANATÔMICA COM ACABAMENTO EM TECIDO; REGULAGEM DE ALTURA A GÁS; BASE EM AÇO COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO; RODÍZIOS DUPLOS DE DUPLA RODAGEM	105	Unidade	R\$ 414,24	R\$ 43.495,20
I	19	CADEIRA PLÁSTICA NA COR BRANCA, COM BRAÇOS. CADEIRA PLÁSTICA NA COR BRANCA, COM BRAÇOS, EMPILHÁVEL, PROTEÇÃO UV, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 03 ANOS. PESO SUPOSTADO: 140 QUILOS.	90	Unidade	R\$ 71,27	R\$ 6.414,30
I	20	CADEIRA PLÁSTICA NA COR BRANCA, SEM BRAÇOS CADEIRA PLÁSTICA NA COR BRANCA, SEM BRAÇOS, EMPILHÁVEL, PROTEÇÃO UV, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 03 ANOS. PESO SUPOSTADO: 240 KG. DIMENSÕES (C X L X A) 55,00 X 74,00 X 53,50 CM.	405	Unidade	R\$ 40,00	R\$ 16.200,00
I	21	Cadeira presidente giratória, com regulagem de altura, braços fixos,	39	Unidade	R\$ 841,99	R\$ 32.837,61



GOVERNO
MUNICIPAL DE
ICÓ



		rodízios, assento e encosto estofados e base em aço ou material de alta resistência, com capacidade mínima de 130 kg. CADEIRA PRESIDENTE: Revestimento do assento e encosto, tecido 100% polipropileno; assento e encosto modelo presidente com madeiras compensadas e espumas injetadas com densidade média de 55kg/m ³ ; base estrela 5 patas com rodízio em nylon; mecanismo giratório com regulagem de altura; braços fixos em polipropileno; assento: largura: 49,0 cm, profundidade: 48,0 cm, espessura: 7,0 cm; encosto: largura: 46,0 cm, altura: 61,0 cm, espessura: 7,0 cm; altura do piso ao assento: 42,0 cm mínimo - 51,5 cm máximo; peso máximo suportado: 130kg				
1	22	CONJUNTO DE LONGARINA COM 03 LUGARES, SEM BRAÇOS. CONJUNTO DE LONGARINA COM 03 LUGARES, SEM BRAÇOS, COM ASSENTO E ENCOSTO FABRICADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS DO ENCOSTO 400X350 MM E ASSENTO 420X460 MM, ESTRUTURA DE LONGARINA DE SEÇÃO RETANGULAR DUPLA MÍNIMO 3MM DE PAREDE, COM REFORÇO INTERNO EM TUBO 7/8, BASE LATERAL RETANGULAR LONGA, COM PÉS NO PADRÃO DOTADO DE ELOS DE APOIO PARA FIXAÇÃO COM 02 FURROS DE APROXIMADAMENTE 0,02MM, NA COR PRETA, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	137	Unidade	R\$ 872,85	R\$ 119.580,45



GOVERNO
MUNICIPAL DE
ICÓ



1	23	CONJUNTO DE MESA EM L + SUPORTE PARA TECLADO CONJUNTO DE MESA EM L + SUPORTE PARA TECLADO, MATERIAL EM MDP 18MM, COM BORDAS EM PVC 180°, ESTRUTURA TUBO 50X30, GAVETEIRO COM 03 GAVETAS EM AÇO E COM CHAVE, NA COR CINZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50X0,70X0,75CM.	23	Unidade	R\$ 1.562,56	R\$ 35.938,88
1	24	ESPELHO DE PAREDE RETANGULAR GRANDE 60X160CM.	6	Unidade	R\$ 144,63	R\$ 867,78
1	25	Estante de aço para biblioteca, dupla face, com 10 prateleiras reguláveis e tratamento anticorrosivo. ESTANTE DE AÇO; PARA LIVROS; DO TIPO BIBLIOTECA; MODELO DUPLA FACE, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO; COMPOSTA DE 10 PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS DE 1040 MM DE LARGURA E 580 MM DE PROFUNDIDADE. SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO QUÍMICO ANTIFERRUGINOSO (DESENGRAXANTE, DECAPANTE, FOSFATIZANTE E PASSIVADOR) E TRATAMENTO ANTICORROSIVO (FOSFATIZAÇÃO). MEDIDAS: 1980 MM (ALTURA) X 1040 MM (LARGURA) X 580 MM (PROFUNDIDADE). COR CINZA. MÓVEL ACONDICIONADO DE MODO A GARANTIR O RECEBIMENTO EM PERFEITO ESTADO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	35	Unidade	R\$ 2.924,23	R\$ 102.348,05
1	26	ESTANTE DE AÇO, ESTANTE EM AÇO COMPOSTA POR MÍNIMO 05	283	Unidade	R\$ 305,21	R\$ 86.374,43

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ - CE

Rua Ildio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó/CE
CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508

		PRATELEIRAS, CHAPA 24. Estante de aço, estante em aço composta por mínimo 05 prateleiras; confeccionada em chapa 24; medindo aproximadamente 1,98 x 0,92 x 0,30, cor cinza.				
I	27	ESTANTE EM MDF MODELO SALA DE ESTAR, COM 02 (DUAS) PORTAS, 04 (QUATRO) PRATELEIRAS, ESPAÇO PARA TELEVISÃO ATÉ 29 POLEGADAS. Estante em MDF modelo sala de estar, na cor marfim, com armário embutido na parte inferior, com 02 (duas) portas, 04 (quatro) prateleiras, espaço para televisão até 29.	5	Unidade	R\$ 1.453,66	R\$ 7.268,30
I	28	FLANELÓGRAFO MEDINDO 1,00 X 1,50M, ESTRUTURA INTERNA EM SOFTBOARD FLANELÓGRAFO MEDINDO 1,00 X 1,50M, ESTRUTURA INTERNA EM SOFTBOARD (MATERIAL AGLOMERADO A BASE DE MADEIRA E CORTIÇA) COM 10 MM DE ESPESSURA DE ALTA DURABILIDADEW, SUPERFÍCIE EXTERNA EM TECIDO TIPO FELTRO, NA COR VERDE, BORDAS EM PERFIS DE ALUMÍNIO COM ALTA RESISTENCIA COM 15 MM DE ESPESSURA, CANTOS EM PROPILENO BOLEASOS, NA COR CINZA, SISTEMA DE FIXAÇÃO ATRAVÉS DE SUPORTES DE ENCAIXE EM POLIPROPILENO, SEM FUIROS NOS PERFIS, SEM PARAFUSOS OU GANCHOS APARENTES, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	17	Unidade	R\$ 259,47	R\$ 4.410,99
I	29	Gaveteiro pedestal em aço, com 4 gavetas, sistema de fechamento	8	Unidade	R\$ 1.163,11	R\$ 9.304,88



GOVERNO
MUNICIPAL DE

ICÓ



centralizado, pintura eletrostática, tratamento anticorrosivo e suporte para pastas suspensas. Gaveteiro do tipo pedestal/arquivador, confeccionado em chapa de aço carbono de alta qualidade (mínimo de chapa nº 24 ou nº 26 nas partes estruturais), com tratamento antiferrugem, fosfatizado e decapado quimicamente. Pintura eletrostática a pó (epóxi-pó), com polimerização em estufa a alta temperatura (mínimo de 200°C), garantindo alta resistência a impactos, riscos e corrosão. Composto por 04 (quatro) gavetas verticais. Deslizamento suave por meio de trilhos telescópicos ou corrediças de aço com esferas de nylon, dotadas de sistema limitador de curso para evitar a queda acidental da gaveta ao ser aberta. Suporte de carga mínima de 20 kg a 30 kg distribuídos por gaveta. Compatibilidade interna para pastas suspensas de tamanho padrão (ofício/A4). Sistema de fechamento simultâneo para todas as gavetas (tranca centralizada), acompanhado de fechadura cilíndrica com chave articulada e chave reserva. Puxadores embutidos ou externos ergonômicos em polipropileno de alta resistência ou no próprio corpo do aço. Base dotada de sapatas niveladoras reguláveis em nylon para correção de desníveis do piso e isolamento contra umidade. Altura entre 1300 mm e 1350 mm; Largura entre 450 mm

GOVERNO
MUNICIPAL DE**ICÓ**

		e 480 mm; Profundidade entre 600 mm e 700 mm (Ajustar conforme a necessidade real do espaço). Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. O produto deve atender aos padrões ergonômicos e de estabilidade vigentes no país (recomenda-se citar conformidade geral com normas ABNT aplicáveis a mobiliário de escritório).				
1	30	LONGARINA COM 4 LUGARES SEM BRAÇOS. LONGARINA COM 4 LUGARES SEM BRAÇO, 04 ASSENTOS EM POLIPROPILENO, 04 ENCOSTOS EM POLIPROPILENO, ASSENTO: 50CM X 48CM X 40CM, ALTURA ATÉ O PISO 50 CM, ENCOSTO: 40CM X 29CM X 35CM, ALTURA ATÉ O PISO 87 CM, NA COR PRETA.	38	Unidade	R\$ 934,40	R\$ 35.507,20
1	31	LONGARINA OPERATIVA 4 LUGARES COM BRAÇO CORSA REVESTIMENTO VINIL T19 PRETO LONGARINA OPERATIVA 4 LUGARES COM BRAÇO CORSA REVESTIMENTO VINIL T19 PRETO, DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO: Assento e encosto em compensado em madeira de lei moldado anatomicamente com 12mm de espessura medindo: 488mm x 500mm o assento e 460mm x 487mm o encosto. Espuma injetada 100% poliuretano totalmente resistente à deformações pelo uso com 30mm de espessura mínima. Acabamento das bordas em perfil de PVC flexível e revestimento em tecido 100% poliamida. OBS: DEVE SER ENTREGUE DEVIDAMENTE	10	Unidade	R\$ 1.398,27	R\$ 13.982,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ - CE

Rua Ildio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó/CE

CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508

GOVERNO
MUNICIPAL DE**ICÓ**

		MONTADA EM CONDIÇÕES DE USO.				
1	32	MESA ATENDENTE ESCRITORIO 3 LUGARES MESA ATENDENTE ESCRITORIO 3 LUGARES, ALTURA: 121 CM LARGURA: 306 CM PROFUNDIDADE: 70 CM INFORMAÇÕES DO PRODUTO: GAVETA: NÃO PORTA: NÃO PASSA-FIO: SIM KIT COMPLETO PARA MONTAGEM, MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA MONTAGEM.	1	Unidade	R\$ 1.684,01	R\$ 1.684,01
1	33	Mesa auxiliar para computador, com suporte retrátil para teclado e conexão em ângulo de 90°, dimensões aproximadas de 80 x 70 x 75 cm. MESA AUXILIAR COM TECLADO RETRÁTIL MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,80 X 0,70 X 0,75 CM. CONEXÃO ARREDONDADA 90 GRAUS.	15	Unidade	R\$ 547,71	R\$ 8.215,65
1	34	MESA DE CENTRO PARA ESCRITÓRIO ESTILO INDUSTRIAL MESA DE CENTRO PARA ESCRITÓRIO ESTILO INDUSTRIAL, DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: 60 CM, COMPRIMENTO: 40 CM, ALTURA: 35 CM, ESTRUTURA EM TUBO METALON, DESIGN MODERNO E MULTIFUNCIONAL.	1	Unidade	R\$ 367,79	R\$ 367,79
1	35	MESA DE ESCRITÓRIO, 1,00 X 0,60 X 0,75 (CM). MESA DE ESCRITÓRIO, NA COR AZUL, PRODUZIDA COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE EM MDP BP OU EUCAFLOOR 15 MM COM ACABAMENTO NO TAMPO COM PERFIL EM PVC, MEDIDAS: 1,00 X 0,60 X 0,75 (CM) (LARG. X PROF. X ALT.).	53	Unidade	R\$ 248,93	R\$ 13.193,29

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ - CE

Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó/CE

CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508

1	36	MESA DE ESCRITÓRIO, PRODUZIDO COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE EM MDP BP OU EUCAPRINT 15 MM	5	Unidade	R\$ 722,01	R\$ 3.610,05
1	37	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR Mesa de Reunião - Retangular . Material: Tampo em MDP/MDF 25mm de espessura. Dimensões: Suficiente para 6 pessoas (Ex: Retangular 1,80m x 0,90m).	5	Unidade	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
1	38	MESA EM L ESTAÇÃO DE TRABALHO COMPRIMENTO: 140CM PARA CADA LADO DO L, PROFUNDIDADE: 60CM, ALTURA: 74CM, MEDIDAS 120X120, 120X140, 120X160, 140X160, 160X160 E 180x180.	1	Unidade	R\$ 1.184,97	R\$ 1.184,97
1	39	Mesa executiva de escritório, tampo tamburato, com 4 gavetas e dimensões aproximadas de 120 cm. MESA EXECUTIVA PARA ESCRITÓRIO – Mesa executiva com tampo em material tipo tamburato, equipada com 4 gavetas, dimensões aproximadas de 73,5 cm de altura e 120 cm de largura, destinada ao uso em ambientes administrativos.	3	Unidade	R\$ 1.873,37	R\$ 5.620,11
1	40	MESA OVALADA PARA REUNIÃO - MODELO PBH-MORG, MEDINDO 3,00 X 1,10 X 0,75 M. MESA OVALADA PARA REUNIÃO - MODELO PBH-MORG, MEDINDO 3,00 X 1,10 X 0,75 M, COM TAMPO EM AGLOMERADO DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELANÍNICO PLÁSTICO TIPO FÓRMICA NAS PARTES SUPERIOR E INFERIOR, NA COR OVO, ACABAMENTO COM BORDAS ARREDONDADAS, TIPO POSTFORMING, NA COR OVO.	2	Unidade	R\$ 2.502,90	R\$ 5.005,80



GOVERNO
MUNICIPAL DE
ICÓ



		PAINEL LONGITUDINAL, NO CENTRO, EM AGLOMERADO DE 25 MM, COM ACABAMENTO EM LAMINADO MELANÍNICO PLÁSTICO TIPO FÓRMICA NAS PARTES SUPERIOR E INFERIOR, NA COR OVO, ACABAMENTO COM BORDAS ARREDONDADAS, TIPO POSTFORMING, NA COR OVO. ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO DE SEÇÃO RETANGULAR DE 30 X 50 MM, PINTADO EM EPÓXI, PRETO-FOSCO PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO E SECADO EM ESTUFA.				
1	41	MESA PARA COMPUTADOR, SUPORTE PARA CPU E GAVETAS DE 01 A 02. MESA PARA COMPUTADOR - BASE EM MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR, SUPORTE PARA IMPRESSORA, FEITA DE MATERIAL DE CONFECCÃO EM MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR, SUPORTE PARA TECLADO, SUPORTE PARA CPU E GAVETAS DE 01 A 02.	40	Unidade	R\$ 423,33	R\$ 16.933,20
1	42	MESA PARA REUNIÃO 10 LUGARES COM CADEIRAS SEM RODIZIO MESA PARA REUNIÃO COM CADEIRAS – Conjunto composto por mesa de reunião para aproximadamente 10 lugares, com dimensões aproximadas de 200 x 90 cm, altura de 74 cm, tampo em MDP com espessura mínima de 25 mm, acabamento na cor cedro, estrutura com pés metálicos em formato de travessa e tratamento anticorrosivo. Acompanha cadeiras fixas para escritório, sem rodízios, na cor	1	Unidade	R\$ 4.698,89	R\$ 4.698,89

GOVERNO
MUNICIPAL DE**ICÓ**

		preta.				
1	43	MESA PARA REUNIÃO COM 8 CADEIRAS Mesa de reunião formato retangular ou oval (semi-elíptica), com capacidade para acomodar confortavelmente 08 (oito) pessoas. Estrutura de sustentação robusta em aço carbono ou em painéis de madeira (MDP/MDF com espessura mínima de 25mm), dotada de sapatas niveladoras reguláveis para correção de desníveis do piso. Tampo confeccionado em MDP ou MDF de alta densidade, com espessura mínima de 40mm (tampo engrossado ou maciço), revestido em laminado melamínico de baixa pressão (BP) com propriedades antirreflexo e de fácil higienização. Bordas finalizadas com fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, colada pelo sistema hotmelt para evitar infiltração de umidade. Comprimento entre 2400 mm e 2700 mm; Largura entre 1000 mm e 1200 mm; Altura padrão entre 740 mm e 760 mm. CADEIRA ESCRITÓRIO TIPO DIRETOR (08 UNIDADES) Ergonomia e Ajustes: Cadeira giratória ergonômica (padrão Diretor), em conformidade com as diretrizes da NR-17 do Ministério do Trabalho. Equipada com mecanismo de regulação milimétrica de altura do assento à gás e sistema de relax (tilt) com trava de inclinação e regulação de tensão do encosto. Assento e Encosto: Assento estruturado em compensado multilaminado com	5	Unidade		
					R\$ 2.761,67	R\$ 13.808,35

GOVERNO
MUNICIPAL DE**ICÓ**

		espuma injetada de poliuretano de alta densidade (mínimo de 45 kg/m³) de alta resiliência. Encosto estruturado em polímero injetado, revestido em tela mesh antitranspirante de alta resistência, promovendo ventilação contínua e apoio para a região lombar. Apoios de Braço: Par de braços integrados, com regulagem de altura e acabamento superior macio (poliuretano texturizado). Base e Rodízios: Base giratória em formato de estrela (penta-pé) fabricada em nylon reforçado com fibra de vidro ou aço cromado. Rodízios de duplo giro em poliuretano (PU) anti-risco, adequados para pisos frios ou carpetes. Capacidade de Carga: Suporte de peso antropométrico mínimo de 120 kg. Acabamento e Cores: Partes metálicas com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática a pó. Cores a definir pelo órgão licitante (ex: tampo amadeirado/califórnia e estrutura preta). Garantia: Mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.				
1	44	MESA REDONDA PARA REUNIÃO - MODELO PBH-MRR, MEDINDO 1,20 X 0,75M MESA REDONDA PARA REUNIÃO - MODELO PBH-MRR, MEDINDO 1,20 X 0,75M, COM TAMPO EM AGLOMERADO DE 25MM EM ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELANÍNICO PLÁSTICO (TIPO FÓRMICA) NAS PARTES SUPERIOR E INFERIOR, NA COR OVO, ACABAMENTO COM BORDAS	11	Unidade	R\$ 1.061,83	R\$ 11.680,13



GOVERNO
MUNICIPAL DE
Icó



		ARREDONDADAS, TIPO POSTFORMING, NA COR OVO. PAINEL LONGITUDINAL, NO CENTRO, EM AGLÔMERADO DE 25 MM, COM ACABAMENTO EM LAMINADO MELANÍNICO PLÁSTICO (TIPO FÓRMICA) NAS PARTES SUPERIOR E INFERIOR, NA COR OVO, ACABAMENTO COM BORDAS ARREDONDADAS, TIPO POSTFORMING, NA COR OVO. ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO DE SEÇÃO RETANGULAR DE 30 X 50 MM, PINTADO EM EPOX, PRETO-FOSCO PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO E CURADO EM ESTUFA. FIXAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS EM BUCHAS DE AÇO, COM SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL EM AÇO, NOS CINCO PÉS. OBS. ACABAMENTO TIPO POSTFORMING = ACABAMENTO EM PVC, SUPERFÍCIE DE CURVATURA 180 GRAUS.				
I	45	MESAS DE PLÁSTICO - DIMENSÕES ALTURA:72CM X COMP. 70M X LARG. 70CM MESAS DE PLÁSTICO - DIMENSÕES ALTURA:72CM X COMP. 70M X LARG. 70CM, NA COR BRANCA.	117	Unidade	R\$ 92,47	R\$ 10.818,99
I	46	POLTRONA PRESIDENTE LINHA PRESIDENTE - BASE EM ALUMÍNIO - BRAÇOS CROMADOS POLTRONA PRESIDENTE LINHA PRESIDENTE - BASE EM ALUMÍNIO - BRAÇOS CROMADOS DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO: Espuma Injetada de Alta Qualidade, Braços Cromados com Apoio, Base em Alumínio, Rodízios de 50mm em PU, Regulagens com Mecanismo Relax, Mecanismo Relax - Permite a inclinação do	4	Unidade	R\$ 1.304,33	R\$ 5.217,32



GOVERNO
MUNICIPAL DE
ICÓ



		Encosto. Regula a Altura do Assento, Produto entregue desmontado e embalado, acompanha manual de montagem. Garantia: Mecanismos conforme Manual do Fabricante - 5 anos, Rodízios - 6 meses, demais peças - 1 ano. OBS: DEVE SER ENTREGUE DEVIDAMENTE MONTADA EM CONDIÇÕES DE USO.				
1	47	POLTRONA PRODUZIDA COM MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA, ALTURA: 75 CM POLTRONA PRODUZIDA COM MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA, ALTURA: 75 CM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 45 CM - LARGURA: 57 CM, PROFUNDIDADE: 75 CM, ESTILO: MODERNO, MATERIAL: MADEIRA, MADEIRA PRINCIPAL: EUCALIPTO, REVESTIMENTO: TECIDO: COURINO, ESTOFAMENTO: ESPUMA, DENSIDADE: D20 / D16, BRAÇOS: ALUMÍNIO.	5	Unidade	R\$ 516,55	R\$ 2.582,75
1	48	QUADRO BRANCO NA DIMENSÃO 1,00 X 0,80CM. QUADRO BRANCO NA DIMENSÃO 1,00 X 0,80CM, ACOMPANHADO COM APAGADOR E PINCEL EM CORES VARIADAS	6	Unidade	R\$ 310,17	R\$ 1.861,02
1	49	QUADRO BRANCO PROFISSIONAL 3 METROS DE COMPRIMENTO X 1,50 DE ALTURA QUADRO BRANCO PROFISSIONAL NAS DIMENSÃO, 3 METROS DE COMPRIMENTO X 1,50 DE ALTURA.	207	Unidade	R\$ 1.515,33	R\$ 313.673,31
VALOR GERAL: 2.144.055,03 (DOIS MILHÕES, CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, CINQUENTA E CINCO REAIS E TRÊS CENTAVOS).						

LOTE 02						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
2	1	BATERIA ORIGINAL PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA DO TIPO EN-EL15A, RECARREGÁVEL BATERIA ORIGINAL PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA DO TIPO EN-EL15A, RECARREGÁVEL DE ÍONS DE LÍTIO (7.0V, 1900MAH), VOLTAGEM: 3.85, QUE SEJA COMPATÍVEL COM AS CÂMERAS DO TIPO NIKON D7500 D7200 D7100 D7000 D800	1	Unidade	R\$ 387,18	R\$ 387,18
2	2	BOLSA PARA CÂMERAS E ACESSÓRIOS, CONFECCIONADA EM NYLON BOLSA PARA CÂMERAS E ACESSÓRIOS, CONFECCIONADA EM NYLON, COM ESPUMA PACK E EVA DE 10MM PARA ABSORVERE PEQUENOS IMPACTOS, PLUMA ACOCHADA PARA NÃO RISCAR O EQUIPAMENTO, ALÇA DE MÃO, COMPARTIMENTO PARA CARREGAR (CARTÕES, PILHAS, CABOS, CARREGADORES), COMPATÍVEL COM DIVERSAS CÂMERAS E FILMADORAS, COR PRETA, GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES.	1	Unidade	R\$ 132,03	R\$ 132,03
2	3	Caixa de som amplificada ativa, potência mínima de 325 W RMS, alto-falante, biamplificada, bivolt e gabinete resistente para uso profissional. CAIXA DE SOM AMPLIFICADA: CAIXA ACÚSTICA, TIPO:ATIVA, POTÊNCIA:325 WRMS, TAMANHO ALTO-FALANTE:10 POL, TIPO TWEETER:DRIVER DE COMPRESSÃO, LARGURA:308 MM, ALTURA:493 MM, PROFUNDIDADE:289 MM, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS	8	Unidade	R\$ 3.115,70	R\$ 24.925,60

GOVERNO
MUNICIPAL DE**ICÓ**

		ADICIONAIS::BI-AMPLIFICADA COM DUAS VIAS E REFLEXÃO DOS GRAVE, VOLTAGEM:110/220 V, POTÊNCIA NOMINAL:700W RMS, APLICAÇÃO:MONITOR DE PALCO, MATERIAL:PLÁSTICO				
2	4	Caixas de som ativa e passiva, com alto-falante de 15 polegadas, potência mínima de 750 W RMS, Bluetooth, USB, entradas para microfone e linha, bivolt, acompanhado de tripé. CAIXA DE SOM 15" ATIVA + PASSIVA DE 1500 W PARA TRIPÉ PRETO, BIVOLT (127/220 V). O CONJUNTO É COMPOSTO POR UMA CAIXA DE SOM ATIVA, UMA CAIXA DE SOM PASSIVA ("ESCRAVA") E UM TRIPÉ COMPACTO. POSSUI DUAS ENTRADAS DE MICROFONE P10 E LINHA XLR, REPRODUTOR DE MP3 COM TELA LCD, CONTROLE REMOTO, CONEXÃO BLUETOOTH, LEITOR DE CARTÃO USB/SD, ENTRADA AUXILIAR RCA L/R, SAÍDA RCA E SAÍDA SPEAKON PARA CAIXA ESCRAVA (8 OHMS). OFERECE CONTROLE DE GRAVES E AGUDOS NO MASTER E AMPLIFICADOR CLASSE A/B DE ALTA EFICIÊNCIA. O GABINETE CONTA COM DOIS ÂNGULOS PARA USO COMO MONITOR DE CHÃO E TRÊS ALÇAS PARA TRANSPORTE. APRESENTA VOLTAGEM DE 110/220 V, POTÊNCIA DE 750 W RMS, IMPEDÂNCIA DE 8 OHMS, SENSIBILIDADE DE 102 DB SPL @ 1W / 1M E SPL MÁXIMO DE 127 DB SPL. O SISTEMA É FORMADO POR UM WOOFER DE 15" E UM DRIVER DE TITÂNIO COM	2	Unidade	R\$ 3.943,96	R\$ 7.887,92

GOVERNO
MUNICIPAL DE**ICÓ**

		GARGANTA DE 1", COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 60 HZ A 20 KHZ E ÂNGULO DE COBERTURA DE 90° HORIZONTAL E 50° VERTICAL. ACOMPANHA UM TRIPÉ COMPACTO.				
2	5	CARTÃO DE MEMÓRIA PARA CÂMERAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 256 GB CARTÃO DE MEMÓRIA PARA CÂMERAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 256 GB, COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS HOST HABILITADOS PARA SDXC E SDXC UHS-I, COM CHAVE DE PROTEÇÃO DE GRAVAÇÃO INCORPORADA, VELOCIDADE MÁXIMA DE LEITURA: 170 MB/S, VELOCIDADE MÁXIMA DE GRAVAÇÃO: 90 MB/S, NÃO INCLUI ADAPTADOR SD E USB, DO TIPO SANDISK OU SIMILAR.	1	Unidade	R\$ 483,48	R\$ 483,48
2	6	CÂMERA FOTOGRÁFICA COM SENSOR MÍNIMO DE 20.9 MEGAPIXELS CÂMERA FOTOGRÁFICA COM SENSOR MÍNIMO DE 20.9 MEGAPIXELS, PROCESSADOR DE IMAGEM DE ALTA QUALIDADE, VELOCIDADE MÍNIMA DE DISPARO DE 8 FPS PARA ATÉ 100 JPEGs CONSECUTIVOS, SENSIBILIDADE DO SENSOR DE IMAGEM DE NO MÍNIMO ISO 51.200 EXPANSÍVEL PARA ISO 1.640.000 QUE PERMITE GRAVAR VÍDEO EM 4K UHD, SISTEMA DE FOCO EFICIENTE PARA UM DESEMPENHO DE RASTREAMENTO RÁPIDO E PRECISO, CONECTIVIDADE SNAPBRIDGE BLUETOOTH E WI-FI, NA COR PRETA E COM GARANTIA	1	Unidade	R\$ 7.912,00	R\$ 7.912,00

GOVERNO
MUNICIPAL DE**ICÓ**

		MÍNIMA DE 12 MESES.				
2	7	Câmera fotográfica digital, sensor de no mínimo 24 MP, gravação em 4K, tela articulável, conectividade Wi-Fi e Bluetooth e entrada para microfone externo. CÂMERA FOTOGRÁFICA COM LENTE EM ALTA QUALIDADE NA PRODUÇÃO DE IMAGENS E GRAVAÇÃO DE VÍDEOS, EQUIPADA COM A TECNOLOGIA DE FOCO DUAL PIXEL, TELA LCD ANGULAR DE NO MÍNIMO 3,0 POLEGADAS COM ÂNGULO VARIÁVEL PARA GRAVAR VÍDEOS, TIRAR SELFIES E FOTOGRAFIAS EM DIVERSOS ÂNGULOS, SENSOR DE NO MÍNIMO 24,1 MEGAPIXELS, SENSIBILIDADE DO SENSOR DE IMAGEM DE NO MÍNIMO ISO 100-25600 (EXPANSÍVEL ATÉ 51200), OPÇÕES DE VÍDEOS EM 4K E ENTRADA PARA MICROFONE EXTERNO, CONECTIVIDADE COM BLUETOOTH E WI-FI, PROCESSADOR DE IMAGEM DE ALTA QUALIDADE, NA COR PRETA E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	1	Unidade	R\$ 5.386,66	R\$ 5.386,66
2	8	MESA DE ILUMINAÇÃO DMX PROFISSIONAL COM CONTROLE DE CANAIS E CENAS.	1	Unidade	R\$ 330,82	R\$ 330,82
2	9	PAINEL DE LUZ MINI ILUMINADOR RGB PORTÁTIL PAINEL DE LUZ MINI ILUMINADOR RGB PORTÁTIL PARA VÍDEOS E FOTOGRAFIAS, COM PORTA DE CARREGAMENTO TYPE-C NA LUZ DE VÍDEO DA CÂMERA, HUE AJUSTÁVEL DE 0 GRAUS - 359 GRAUS, BRILHO DE 0% - 100% REGULÁVEL, TEMPERATURA DE COR DE 2500K	1	Unidade	R\$ 164,85	R\$ 164,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ - CE

Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó/CE

CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508

GOVERNO
MUNICIPAL DE**ICÓ**

		(QUENTE) A 9000K (FRIO) REGULÁVEL, DISPLAY LCD EMBUTIDO COM LUZ LED DA CÂMERA PARA LEITURAS PRECISAS, BATERIA DE 2000MAH EMBUTIDA, DESIGN DE ADSORÇÃO DE ÍMA NO VERSO, MINI LUZ DE BOLSO COM CERCA DE 66 MM - 80 MM - 30 MM E PARAFUSO ¼ (PADRÃO) ADEQUADO PARA TRIPÉ.				
2	10	PROJETOR LCD FULL HD, 5.200 LÚMENS, ATÉ 200", LED 30.000 HORAS, WI-FI 2,4/5 GHZ, ESPELHAMENTO SEM FIO, HDMI E CONTROLE REMOTO. PROJETO MULTIMÍDIA, COM TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO LCD, RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), BRILHO MÍNIMO DE 5.200 LÚMENS, PROPORCIONANDO PROJEÇÃO DE IMAGENS EM TAMANHO DE ATÉ 200 POLEGADAS, FONTE DE ILUMINAÇÃO LED COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 30.000 HORAS, SISTEMA DE ESPELHAMENTO DE TELA SEM FIO COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA MIRACAST PARA DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS COM ANDROID E WINDOWS, CONECTIVIDADE WI-FI NAS FREQUÊNCIAS DE 2,4 GHZ E 5 GHZ, CONTROLE REMOTO COM TECNOLOGIA INFRAVERMELHO (IR) E/OU BLUETOOTH, NO MÍNIMO 01 ENTRADA HDMI E DEMAIS CONEXÕES NECESSÁRIAS À REPRODUÇÃO DE CONTEÚDOS MULTIMÍDIA, ACOMPANHADO DE CONTROLE REMOTO, PILHAS OU BATERIAS COMPATÍVEIS, MANUAL DE INSTRUÇÕES, CABO HDMI	2	Unidade	R\$ 1.976,47	R\$ 3.952,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ - CE

Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó/CE

CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508

		COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2,5 METROS E CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, EQUIPAMENTO NOVO, SEM USO ANTERIOR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO				
2	11	PÚLPITO EM ACRÍLICO 8MM COM 45CM DE COMPRIMENTO, 36CM DE LARGURA E 115CM DE ALTURA. PÚLPITO EM ACRÍLICO 8MM COM 45CM DE COMPRIMENTO, 36CM DE LARGURA E 115CM DE ALTURA.	1	Unidade	R\$ 1.335,33	R\$ 1.335,33
2	12	Refletor LED PAR RGBWA com controle DMX512 para iluminação de eventos. REFLETOR PAR LED RGBWA 18X18 COM CONTROLE DMX512 – Refletor de iluminação com tecnologia LED, equipado com múltiplas cores RGBWA (vermelho, verde, azul, branco e âmbar), composto por 18 LEDs, com controle de iluminação via protocolo DMX512, destinado a eventos, palcos e ambientes diversos.	10	Unidade	R\$ 884,76	R\$ 8.847,60
2	13	SUPORTE TRIPÉ DE CHÃO P/ CAIXA DE SOM PEDESTAL COM REGULAGEM. Suporte Pedestal Reforçado para Caixas de Som: Grandes e Pesadas como também para Caixas pequenas e leves., Suporte Tripé de Chão Para Caixa De Som Acústica ou Ativa. Regulagem de altura e Trava com pino de metal que proporciona extrema segurança para seus equipamentos. Tubo Grosso de Metal com 3,5cm de Diâmetro	2	Unidade	R\$ 232,77	R\$ 465,54



GOVERNO
MUNICIPAL DE
ICÓ



		utilizado em todo o suporte.				
2	14	Tela de projeção retrátil com tripé, 120 polegadas, na cor branca, com dimensões aproximadas de 200 x 200 cm. Tela De Projeção Retrátil Com Tripé 120 Polegada 200x200 na cor branca 250cm de altura e 300cm de largura.	1	Unidade	R\$ 1.124,67	R\$ 1.124,67
2	15	VERTICAL BATTERY GRIP GENÉRICO COM BOTÃO DISPARADOR VERTICAL VERTICAL BATTERY GRIP GENÉRICO COM BOTÃO DISPARADOR VERTICAL PARA POSSIBILIDADE DE FOTOGRAFAR EM POSIÇÃO VERTICAL COM A MESMA SEGURANÇA E PRATICIDADE DA POSIÇÃO ORIGINAL (HORIZONTAL), COMPATÍVEL COM CÂMERAS NIKON D7500 E COM BATERIA EN-EL15.	1	Unidade	R\$ 201,98	R\$ 201,98

VALOR GERAL: 63.538,60 (SESSENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

LOTE 03

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
3	1	Mesa de som analógica 12 canais, Bluetooth, USB, phantom power +48 V, efeitos digitais e bivolt. Mesa De Som 12 Canais Com Bluetooth, Delay, USB, MP3, +48V e Display Digital. Leitor de MP3 embutido para reproduzir música em vários formatos e gravar via pendrive (USB), com visor LED. Conecte USB ao PC para reproduzir e gravar a música. Conecte o Pendrive via USB para	1	Unidade	R\$ 1.500,17	R\$ 1.500,17

		reproduzir ou gravar seu som. Pode ser usada como interface de áudio. Canais de entrada: - MIC: Tomada - Estéreo - MP3/EQ - Cartão USB sonoro: Tipo A - Bluetooth Canais de saída: - MAIN OUT: Tomada - Phones OUT: Tomada Auxiliar: - FX (OUT) - Return (IN) Função canal de entrada: - EQ/2-band: Alto ganho +15dB Frequência/ Baixo ganho +15dB Frequência - Peak LED: LED acende quando o sinal EQ atinge 3dB abaixo do nível de recorte - Medidor de nível: 2x 5 segmento medidor LED (+6,+3,0,-3,10dB) - Efeitos/FX: 16 DSP embutido - Phantom power voltage - Power input: Tipo A - Consumo de energia - 12 canais de Entrada balanceados - Alimentação Força - Entrada de energia via cabo - Entrada e saída de canal - USB para transferência e gravação de dados - Painei digital numérico - Modulador digital - Entrada: 100 a 240v (Bivolt) - Consumo de energia: 25w - Equalizador estéreo integrado - Chassi de metal robusto.				
3	2	MICROFONE CONDENSADOR PORTÁTIL PARA CÂMERAS, COM CABO MICROFONE CONDENSADOR PORTÁTIL PARA CÂMERAS, COM CABO TRS E O CABO DE SAÍDA TRRS DE 3,5MM INCLUÍDOS, COMPÁTIVEL COM (SMARTPHONES, CÂMERAS, FILMADORAS, GRAVADORES DE ÁUDIO), CONSTRUÇÃO METÁLICA ROBUSTA, PÁRA-BRISA PELUDO PROFISSIONAL INCLUÍDO, PADRÃO POLAR (CARDIODE),	1	Unidade		
					R\$ 462,97	R\$ 462,97



GOVERNO
MUNICIPAL DE
ICÓ



		RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 35-18 KHZ +/- 3DB, RELAÇÃO SINAL RUÍDO: 76DB SPL, SENSIBILIDADE: -42DB +/- 1DB / ODB = 1V / PA 1KHZ.				
3	3	Microfone profissional dinâmico unidirecional, com cabo de aproximadamente 3,5 metros, alta qualidade de captação e uso em apresentações e eventos. MICROFONE PROFISSIONAL COM CABO SM-58 - PREMIUM - DYNAMIC, MICROFONES M- 58, CABO 3.5 METROS, MICROFONE DINÂMICO, UNIDIRECIONAL, IMPEDÂNCIA NOMINAL: 600 OHMS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 80HZ A 15KHZ, SENSIBILIDADE (CAMPO LIVRE, SEM CARGA): 1KHZ, MÍNIMA TERMINAÇÃO DE IMPEDÂNCIA: 1K OHMS, SENSIBILIDADE DO CAMPO MAGNÉTICO: 50HZ, PESO: 280G.	6	Unidade	R\$ 291,38	R\$ 1.748,28
3	4	MICROFONE SEM FIO Microfone Sem Fio Cardioide Dinâmico Microfone S/fio de Mão Duplo UHF Digital Duplo Dual Vocal Profissional Compatível com mesas de som e caixas de som PA Saída de sinal do set é através das conexões XLR e P10 do receiver.	2	Unidade	R\$ 844,32	R\$ 1.688,64
3	5	Pedestal para microfone com regulagem de altura, modelo girafa, com cachimbo Pedestal Para Microfone Com Regulagem E Estante Girafa + Cachimbo black	4	Unidade	R\$ 168,66	R\$ 674,64
VALOR GERAL 6.074,70 (SEIS MIL, SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS).						



GOVERNO
MUNICIPAL DE
ICÓ



LOTE 04

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
4	1	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX, CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM FILTRO, 3 TORNEIRAS E APARADOR DE ÁGUA. BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM FILTRO, ATENDENDO ATÉ 230 PESSOAS/HORA, COM 3 TORNEIRAS E APARADOR DE ÁGUA FRONTAL. Reservatório com capacidade de 100 litros, confeccionado em PP (polipropileno), com isolamento térmico em EPS. Revestimento externo em aço inoxidável 430. Base injetada. Aparador de água com dreno, em aço inoxidável 430. Serpentina interna em aço inoxidável 304. 3 torneiras. Gás ecológico R-134a. Tomada com 3 pinos, conforme a norma ABNT NBR 603351. Certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 344. Tampa confeccionada em PP (polipropileno).	3	Unidade	R\$ 2.538,25	R\$ 7.614,75
4	2	BEBEDOURO INDUSTRIAL, CAPACIDADE DE 200 LITROS, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM 6 SAÍDAS, TENSÃO 110/220 V E GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO. BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 6 SAÍDAS, CAPACIDADE PARA 200 LITROS, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL 304, TENSÃO DE 110/220 V, COM COMPRESSOR DE 1/6 HP, FREQUÊNCIA DE 60 HZ E GÁS ECOLÓGICO R-134a, COM CAPACIDADE DE ATENDIMENTO PARA ATÉ 325 PESSOAS.	30	Unidade	R\$ 4.467,08	R\$ 134.012,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ - CE

Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó/CE
CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508



GOVERNO
MUNICIPAL DE
ICÓ



4	3	BEBEDOURO INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 SAÍDAS LATÃO CROMADO, VOLTAGEM 220 V, CAPACIDADE ÁGUA 100L, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	5	Unidade	R\$ 3.221,25	R\$ 16.106,25
4	4	FREEZER HORIZONTAL BRANCO, ARMAZENAMENTO ENTRE 400 E 420 LITROS. FREEZER HORIZONTAL BRANCO, ARMAZENAMENTO ENTRE 400 E 420 LITROS. MATERIAL: GABINETE INTERNO E EXTERNO EM CHAPA DE AÇO PINTADO. FUNÇÃO: PODE SER USADO NA FUNÇÃO DE FREEZER OU REFRIGERADOR. TIPO DE DEGELO: MANUAL. PORTAS: 02 PORTAS. GRADES: DIVISÓRIA REMOVÍVEL. PUXADORES: 02 PUXADORES. PAINEL DE CONTROLE: FRONTAL. PÉS: 04 PÉS C/ RODÍZIOS. DRENO DE GELO: FRONTAL - FACILITA O DEGELO E A LIMPEZA. BAIXO RUÍDO UTILIZAR GÁS ECOLÓGICO GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	61	Unidade	R\$ 3.141,50	R\$ 191.631,50
4	5	FREEZER HORIZONTAL COM 2 PORTAS 534L, POTÊNCIA 220V 150W, BRANCO FREEZER HORIZONTAL COM 2 PORTAS 534L, POTÊNCIA 220V 150W, BRANCO, COM 12 MESES DE GARANTIA.	1	Unidade	R\$ 4.156,01	R\$ 4.156,01
4	6	FRIGOBAR - COM 01 PORTA, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 73 LITROS FRIGOBAR - COM 01 PORTA, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 73 LITROS. MEDINDO LARGURA 48,6CM ALTURA 62,7CM PROFUNDIDADE 50CM, 7 NÍVEIS DE	1	Unidade	R\$ 1.061,93	R\$ 1.061,93



GOVERNO
MUNICIPAL DE
ICÓ



		TEMPERATURA, DEGELO MANUAL, COMPARTIMENTO INTERNO EXTRA FRIO, PRATELEIRA DE ARAMADO, PRATELEIRA DE VIDRO, COMPARTIMENTO INFERIOR, PRATELEIRAS PORTA E PORTA LATA, COM MATERIAL DE AÇO, PLÁSTICO, PVC, COBRE, ESPUMA DE POLIURETANO E VIDRO.				
4	7	FRIGOBAR – COM CAPACIDADE PARA 120 LITROS COM CONGELADOR FRIGOBAR – COM CAPACIDADE PARA 120 LITROS COM CONGELADOR, PRATELEIRA INTERNA REMOVÍVEL COM ALTURA AJUSTÁVEL, TERMOSTATO, PÉS NIVELADORES, COM NO MÍNIMO 01 PRATELEIRA NA PORTA. BIVOLT, COR BRANCA. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO COMO TAMBÉM SELO PROCEL. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	7	Unidade	R\$ 1.266,61	R\$ 8.866,27
4	8	Geladeira duplex Frost Free, capacidade aproximada de 470 litros, cor branca, classificação energética A e garantia mínima de 12 meses. GELADEIRA DUPLEX FROST-FREE COM AS ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL (L)472, CONSUMO (KWH) 56,0 TENSÃO/VOLTAGEM - 110V, - 220V, CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR (L) 346, CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO FREEZER (L)126, CONSUMO DE ENERGIA A (MENOS 25% DE CONSUMO), GARANTIA 12 MESES, COR BRANCO, EFICIÊNCIA	43	Unidade	R\$ 3.967,20	R\$ 170.589,60

		ENERGÉTICA A.				
4	9	Geladeira Frost Free, capacidade aproximada de 342 litros, com freezer integrado. GELADEIRA FROST FREE – Refrigerador duplex com capacidade total aproximada de 342 litros, com capacidade do freezer compatível com o modelo, aproximadamente 47 litros, sistema de degelo automático Frost Free, classificação energética eficiente e alimentação elétrica conforme padrão nacional.	1	Unidade	R\$ 2.645,00	R\$ 2.645,00
4	10	GELÁGUA- NA COR BRANCA GELÁGUA- NA COR BRANCA. Refrigeração por compressor - Termostato frontal com controle gradual de temperatura, controla a temperatura da água gelada entre 5°C e 15°C, Faz a abertura automática do lacre do garrafão. Alças laterais, Aparador de água removível, Estrutura em aço Inox. Dimensões sem embalagem AxLxC (mm) 1007 x 318 x 321 Capacidade do reservatório (L) 1,8	80	Unidade	R\$ 1.000,00	R\$ 80.000,00
4	11	REFRIGERADOR 1 PORTA COM SISTEMA DE DEGELO FROST FREE REFRIGERADOR 1 PORTA COM SISTEMA DE DEGELO FROST FREE, CAPACIDADE LIQUIDA DE 342L, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, VOLTAGEM 110V E 220V, NA COR BRANCA, CONTENDO GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	9	Unidade	R\$ 3.091,13	R\$ 27.820,17
4	12	REFRIGERADOR – COM 01 PORTA, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 260 A 265 LITROS REFRIGERADOR – COM 01 PORTA, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 260 A 265	13	Unidade	R\$ 2.363,67	R\$ 30.727,71

LITROS, SENDO 230 A 235 LITROS DE REFRIGERADOR E 26 A 30 LITROS DO FREEZER. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50CM DE ALTURA, 50CM DE LARGURA, 60CM DE PROFUNDIDADE, PÉS NIVELADORES, PORTA EM AÇO GALVANIZADO, NÃO CONTENHA CFC, COM DEGELO AUTOLIMPANTE, BIVOLT. COR BRANCA. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO COMO TAMBÉM SELO PROCEL. GARANTIA 01 ANO

VALOR GERAL 675.231,59 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

LOTE 05

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
5	1	Berço infantil padrão americano com colchão, regulagem de altura, certificação INMETRO e acabamento atóxico. BERÇO INFANTIL PADRÃO COM COLCHÃO: Confeccionado em MDF ou MDP de alta densidade, com acabamento em pintura atóxica (livre de metais pesados).Segurança: Grades laterais fixas ou móveis com espaçamento seguro entre as ripas (máximo de 65 mm). Bordas e arestas totalmente arredondadas para evitar acidentes.Estrado: Ripado, em madeira maciça ou MDF, com	2	Unidade	R\$ 878,68	R\$ 1.757,36

GOVERNO
MUNICIPAL DE**ICÓ**

		sistema de regulagem de altura em pelo menos 02 (dois) níveis.Rodízios (Opcional): Equipado com 04 rodízios para movimentação, sendo pelo menos 02 deles dotados de travas de segurança integradas. Dimensões do Berço: Padrão Americano, adequado para colchão de 1300 mm x 700 mm. Colchão Incluso: Confeccionado em espuma de poliuretano com densidade adequada para o público infantil (D18 ou D20). Revestimento em tecido com tratamento antialérgico, antiácido e antimoho, possuindo uma das faces com revestimento impermeável (plástico).Certificação Obrigatória: O berço e o colchão devem possuir, obrigatoriamente, o selo de identificação da conformidade do INMETRO vigentes.				
5	2	BERÇO INFANTIL PARA CRECHES, MEDIDAS: 50X93CM. BERÇO INFANTIL PARA CRECHES, ESCOLAS, BERÇÁRIOS, MATERNAL. MEDIDAS: 50X93CM. ESTRADO INCLINADO, COM 2 ALTURAS. COR BRANCA.	100	Unidade	R\$ 552,63	R\$ 55.263,00
5	3	Cama beliche em estrutura metálica, com pintura eletrostática, estrado reforçado e colchões inclusos. CAMA BELICHE EM ESTRUTURA TUBULAR, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, NA COR BRANCA, ESTRADOS COM RIPAS DE 2,5 DE DIÂMETRO; PÉS COM PONTEIRAS EM BORRACHA RESISTENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA (800	14	Unidade	R\$ 1.328,10	R\$ 18.593,40

		MM) X COMPRIMENTO (1900 MM), DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE COLCHÃO DE EXCELENTE QUALIDADE, DENSIDADE 33. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
5	4	CAMA SOLTEIRO. MATÉRIA-PRIMA: MDP 15 MM. Cama solteiro. Matéria-prima: MDP 15 MM; MDF 15 MM; MADEIRA - REVESTIMENTO: IMPRESSÃO UV - DIMENSÕES (L X A X P) 90 X 110 X 190 CM - PARA COLCHÃO: 88 X 188 - SISTEMA DE MONTAGEM PARAFUSOS E CAVILHAS - COR: MARFIM - CORREDIÇAS METÁLICAS - BARRAS: MDF - TRAVESSA: MADEIRA - RIPAS: MADEIRA OU MDF.	21	Unidade	R\$ 571,30	R\$ 11.997,30
5	5	COLCHÃO SOLTEIRO, ESPUMA D33. COLCHÃO SOLTEIRO, ESPUMA D33, DIMENSÕES: ALTURA 17 CM, LARGURA 78 CM, PROFUNDIDADE 1,88 METROS, PESO 7,52 QUILOS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: ANTIÁCARO; ANTIMOFO; ANTIALÉRGICO; BORDADO DESTACADO; TECIDO COM EXCELENTE TOQUE; HOMOLOGADO PELA NBR ISO 9001:2008. GARANTIA: 24 MESES NA ESTRUTURA E 6 MESES NO TECIDO.	47	Unidade	R\$ 741,00	R\$ 34.827,00
5	6	COLCHONETE MEDINDO 1,30 X 60 X 8. ESPUMA: D23 Colchonete medindo 1,30 x 60 x 8. Espuma: D23. Revestimento: napa impermeável. Ideal para creches, escolas, academias, clubes, grêmios e utilização em casa.	687	Unidade	R\$ 95,04	R\$ 65.292,48

GOVERNO
MUNICIPAL DE**ICÓ**

5	7	4	CONJUNTO DE MESA DE COZINHA COM 06 (SEIS) CADEIRAS CONJUNTO DE MESA DE COZINHA COM 06 (SEIS) CADEIRAS: Estrutura: Base e pernas confeccionadas em tubos de aço carbono de alta resistência, com tratamento antiferrugem (fosfatizado e decapado) e acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi) ou acabamento cromado de alta durabilidade. Deve possuir ponteiros ou sapatas plásticas de proteção nos pés para evitar riscos no piso e isolar contra umidade. Tampo: Confeccionado em MDP/MDF de alta densidade (espessura mínima de 15mm a 25mm) com revestimento em laminado melaminico de alta pressão (fórmica) ou baixa pressão (BP), resistente a riscos e umidade; OU tampo em granito/mármore sintético polido com espessura adequada para suporte de carga (adequar conforme a necessidade do órgão). Bordas laterais arredondadas e seladas para evitar acidentes e infiltração de água. Dimensões Aproximadas: Comprimento entre 1400 mm e 1600 mm; Largura entre 750 mm e 900 mm; Altura padrão entre 750 mm e 770 mm. CADEIRAS DE COZINHA Estrutura: Estrutura tubular em aço carbono, compatível com o acabamento da mesa (pintura epóxi ou cromada), com soldas reforçadas e ponteiros plásticos antiderrapantes nos pés. Assento e Encosto: Assento estruturado em madeira	Conjunto	R\$ 1.349,33	R\$ 5.397,32
---	---	---	--	----------	--------------	--------------

		compensada ou aglomerada, com estofamento em espuma de poliuretano de densidade mínima D23. Revestimento externo em material sintético impermeável (revestimento vinílico, corino ou PVC) de fácil limpeza, resistente a produtos de higienização diária. Encosto ergonômico, podendo ser estofado ou em gradeado de aço carbono perfeitamente soldado e sem arestas cortantes. Capacidade de Carga: Suporte de peso antropométrico mínimo de 110 kg a 120 kg por cadeira. DISPOSIÇÕES GERAIS: Garantia: Mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e de solda estrutural.				
5	8	Cômoda em madeira, com 4 gavetas e dimensões compatíveis para armazenamento de objetos e roupas. CÔMODA EM MADEIRA COM 4 GAVETAS, MEDIDAS: 90 CM DE LARGURA X 50 CM DE PROFUNDIDADE X 83 CM DE ALTURA, MEDIDAS ÚTEIS INTERNAS DAS GAVETAS: 4 INFERIORES 12 CM DE ALTURA X 41 CM DE PROFUNDIDADE X 73 CM DE LARGURA, 2 SUPERIORES 8 CM DE ALTURA X 41 CM DE PROFUNDIDADE X 31 CM DE LARGURA.	12	Unidade	R\$ 841,26	R\$ 10.095,12
5	9	GUARDA-ROUPA EM MADEIRA (MDP/MDF) COM 08 (OITO) PORTAS. GUARDA-ROUPA EM MADEIRA (MDP/MDF) COM 08 (OITO) PORTAS: DESCRITIVO TÉCNICO DETALHADO: Estrutura e Painéis: Confeccionado em MDP (Painel de Partículas de Média Densidade) ou MDF (Painel de Fibras de Média Densidade) de	2	Unidade	R\$ 1.358,45	R\$ 2.716,90

GOVERNO
MUNICIPAL DE**ICÓ**

alta densidade. Laterais, divisórias internas e portas com espessura mínima de 15 mm; tampo e base com espessura mínima de 15 mm a 25 mm para garantir a estabilidade contra empenamento. Fundo em chapa de fibra de alta densidade (HDF ou MDF) com espessura mínima de 3 mm, com revestimento texturizado. Revestimento e Acabamento: Proteção externa e interna em laminado melamínico de baixa pressão (BP) ou pintura UV (Ultravioleta) de alta resistência com acabamento fosco ou texturizado. Bordas frontais dos painéis finalizadas com fita de PVC ou ABS (espessura mínima de 0,45 mm a 1 mm) coladas por processo térmico industrial (hotmelt) para proteção contra umidade e impactos. Portas e Ferragens: Composto por 08 (oito) portas verticais de bater (abertura convencional). Fixação das portas por meio de dobradiças metálicas de aço (mínimo de 3 a 4 dobradiças por porta, dependendo da altura), dotadas de molas de pressão ou sistema de amortecimento para fechamento suave. Puxadores ergonômicos externos em polímero de alta resistência, alumínio ou MDF. Divisão Interna e Gavetas: Configuração interna simétrica contendo: Mínimo de 04 (quatro) gavetas internas com corredeiras metálicas (preferencialmente telescópicas para deslizamento suave e limitador de curso anti-queda). Mínimo de 02 (dois) a 04 (quatro)

GOVERNO
MUNICIPAL DE**ICÓ**

		cabideiros/calceiros em tubos metálicos (aço ou alumínio) com suportes reforçados fixados nas laterais. Prateleiras internas removíveis ou fixas, totalizando nichos organizadores (maleiros e sapateiras). Base: Sustentação por meio de rodapés integrados na própria estrutura de madeira ou kit de pés elevados em polipropileno de alta resistência, com regulagem de altura para proteção contra a umidade do piso e facilitação da limpeza. Dimensões Aproximadas: Largura entre 2300 mm e 2700 mm; Altura entre 2100 mm e 2400 mm; Profundidade total externa entre 450 mm e 550 mm. Garantia: Mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e desalinhamento estrutural originário de fábrica.				
5	10	SOFÁ, CONJUNTO DE SOFÁ 2 E 3 LUGARES SOFÁ, CONJUNTO DE SOFÁ 2 E 3 LUGARES, ALMOFADAS DE ASSENTO E ENCOSTO FIXAS, PÉS EM MADEIRA TIPO CANTONEIRA, BASE FORRADA COM BRAÇOS LATERAIS E DIVISÃO ENTRE OS LUGARES, REVESTIDO EM COURINO. DENSIDADE DO ASSENTO D-26, DIMENSÕES 2 LUGARES 1,42 X 85,00 X 75,00; 3 LUGARES 1,92 X 85,00 X 75,00. CORES: LARANJA, AZUL OU OVO.	6			
			Unidade	R\$ 2.103,67	R\$ 12.622,02	
VALOR GERAL 218.561,90 (DUZENTOS E DEZOITO MIL QUINHETOS E SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS).						

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ - CE

Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó/CE

CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508